**TERMO DE REFERÊNCIA**

**UNIDADE REQUISITANTE**

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

**OBJETO**

Contratação de Pessoa Jurídica especializada para atender a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos em serviço de execução de sondagem e análise da compactação do solo para substituição de moradias precárias das famílias coabitadas que residem em áreas de risco ou em situação precária durante o exercício do ano de 2024.

1. **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Und** | **Quant.** |
| 01 | Serviço de execução de sondagem e análise de compactação de solo selecionados no loteamento Dom Pepe a fim de formalizar convênio com a AGEHAB, para substituição de moradias precárias das famílias que residem em áreas de risco ou em situação precária.  59 LOTES | SERV. | 1 |

**2. VIGENCIA**

O prazo de vigência da contração será de 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura do contrato.

1. **ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O custo estimado da contratação de empresa especializada no serviço de sondagem e analise de compactação de solo deste Termo de Referência, estão orçadas em R$ **8.312,50** (oito mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos) obtidos por meio da média calculada entre orçamento feito em empresa apta ao serviço, contratações similares de outros órgãos, painel de preços, e portal de compras públicas.

\*Os valores e relatório da pesquisa de preços encontram-se em anexo ao processo.

**4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DESCRICÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Inciso XXIII do Artigo 6 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021).**

A secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, justifica a presente contratação de serviços, tendo em vista a necessidade do atendimento as famílias e indivíduos que encontram-se em situação de vulnerabilidade social.

O intuito desta solicitação é suma importância para atividades contínuas da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e serviços Públicos em atendimento ao programa habitacional do município, que a falta da contratação deste serviço prejudicará a continuidade do projeto.

A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A descrição de solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste termo de referência.

**6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

6.1 O regime de execução do serviço é o de empreitada por preço global.

6.2 Os serviços serão executados conforme discriminação abaixo:

- A empresa será convocada para executar os serviços de sondagem e compactação de solo;

- Os serviços deverão ser efetuados de maneira adequada a fim de evitar possíveis danos aos materiais no momento da execução;

- Cabe a empresa toda e qualquer responsabilidade sobre os serviços executados de forma irregular.

- O projeto deverá ser elaborado por profissional técnico, Engenheiro Civil, legalmente habilitado, seguindo o Projeto de Locação, suas respectivas Especificações Técnicas bem como este Termo de Referência.

- Deverão ser realizados os estudos geotécnicos de sondagem e compactação de solo do terreno, de acordo com as NBR 6484 e 7182, respectivamente, para posterior escolha do tipo de fundação a ser utilizado na obra.

**7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

* 1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, conforme o caso concreto).

**8. PAGAMENTO**

O pagamento dos serviços será efetuado pela Administração, após execução do serviço dentro da vigência do contrato, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do, em prazo não superior a 15 (quinze) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada dos seguintes documentos:

8.1.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND **(INSS)**, mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.1.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

8.1.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

8.1.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**, mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

8.1.5 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT)**ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

8.1.6 O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

**9. CLASIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste TERMO, ocorrerão pela seguinte Dotação Orçamentária:

**Órgão:** 11 Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

**Unidade:** 11.01 Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

**Proj./Ativ**. 2.055 Manutenção das Ações em Obras, Habitação e Serviços Públicos.

**Dotação: 476** 3.3.90.39.00.00.00.00 0.2.500 (2500) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

E dotações que vierem a substituir no exercício.

**10. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO**

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;

b) cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto;

c) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

d) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, quando o objeto se referir a aquisição;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, na forma da Lei, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, quando o objeto se referir a serviços ou obras de engenharia;

g) regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

h) regularidade perante a Justiça do Trabalho;

i) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, mediante Declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

j) o cumprimento do disposto no inciso XVI do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021, mediante Declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

**11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.2 Exercer a fiscalização dos serviços por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio os defeitos da prestação dos serviços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para tomar as providências cabíveis.

11.3 Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços.

11.4 Pagar a contratada o valor resultante da prestação dos serviços, no prazo e condições estabelecidos no edital e seus anexos.

11.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal/fatura fornecida pela contratada.

11.6 Receber a nota fiscal devidamente atestada e acompanhada da solicitação de pagamento devidamente assinada pelo responsável da contratada e pelo fiscal de contrato.

11.7 Exigir da contratada garantia da prestação dos serviços.

11.8 Executar o pagamento dos serviços em até 15 (quinze) dias após o recebimento das notas fiscais devidamente atestadas.

**12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1 Executar os serviços conforme especificações deste termo de referência e de sua proposta.

12.2 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

12.3 Atender as solicitações da contratante quanto à prestação dos serviços com danos, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficarem constatados possíveis correções nos serviços;

12.4 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.5 Prestar os serviços na qualidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta, no que couber;

12.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

12.7 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre.

**13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

13.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo serem exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, conforme a lei 14.133/21;

13.2 O representante da Contratante deverá ter experiência necessária para o acompanhamento e controle da prestação dos serviços e do contrato;

13.3 A verificação da adequação da prestação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos Neste Termo de Referência;

13.4 A execução dos contratos deverão ser acompanhados e fiscalizados por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos de controle, mencionados no art.34 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº02 de 2008, quando for o caso;

13.5 O fiscal de contratos é formalmente designado para acompanhar a correta execução do contrato. A ele cabe anotar em registro próprio as ocorrências, propondo correções, sugerindo glosas e outras penalidades ou relatar aos seus superiores quanto às medidas a serem tomadas não forem de sua competência.

13.6 O representante da contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º , 2º, 3° e 4º do art. 117 da Lei nº 14.133/21

13.7 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela contratada, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/21.

**14. FISCAL DE CONTRATO**

Fica designado como fiscal do presente contrato a Srª Sirley Pacheco CPF nº 652.412.081-87), conforme dispõe a Lei Federal 14.133/21.

**15. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

* 1. Os envios de documentação serão recebidas pelo e-mail propostas@portomurtinho.ms.gov.br até às 23h59min. Do dia indicado no aviso de dispensa ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações em horário de expediente das 07h30min h ás 11h30min h, das 13h30min h às 17h30minh, rua Dr. Corrêa, s/nº Centro.

PORTO MURTINHO – MS, 17 de janeiro de 2024.

**Alexandre Viana Garcia Elias**

Secretário de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

Decreto nº 14.928/2024